

**EDITAL ILD/UNB Nº 02/2022****SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DE LETRAS PARA APOIO A EVENTOS ACADÊMICOS**

PROCESSO Nº 23106.104892/2022-58

**1. FINALIDADE**

A Direção do Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução do Conselho de Administração nº 03/2018, torna público o presente Edital, que visa conceder auxílio financeiro a estudantes de graduação de Letras para atuarem em atividades de monitoria em eventos acadêmicos.

**2. PÚBLICO ALVO**

Estudantes de graduação regularmente matriculados(as) nos cursos de Letras, selecionados(as) para atuarem como monitores(as) de apoio a eventos acadêmicos coordenados por docentes do Instituto de Letras, nos termos deste Edital.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Os recursos financeiros destinados ao presente Edital advêm da Matriz IL 2020 e são da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3.2 As concessões de auxílio no âmbito deste Edital serão autorizadas para o segundo semestre de 2022 e para o primeiro semestre de 2023.

**4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

4. Cada estudante selecionada(o) fará jus a uma bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais), a ser paga mediante ateste do(a) docente coordenador(a) do evento acadêmico.
4. O auxílio concedido será pago somente mediante a apresentação da declaração do coordenador do evento acadêmico, indicando que as atividades foram realizadas, conforme ANEXO.
4. Os recursos serão repassados ao(a) estudante via depósito na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília.

**5. SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO**

5.1 Solicitação de auxílio para monitoria para apoio a eventos acadêmicos deverá ser feita pelo(a) estudante, via email, no endereço eletrônico [ild@unb.br](mailto:ild@unb.br), em formato .pdf, e com indicação do assunto INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2022, acompanhada da documentação a seguir:

5.1.1 Carta contendo a solicitação do benefício, com o nome do evento e de seu/sua coordenador(a), período de realização; descrição das atividades do evento; justificativa detalhada para a participação como monitor

5.1.2 Comprovante de registro junto à Diretoria de Desenvolvimento Social do Decanato de Assuntos Comunitários - DDS/DAC, se for o caso

5.1.3 Histórico escolar com IRA;

5.1.4 Comprovante de existência do evento: *site*, *banner*, ata de Colegiado do IL ou “espelho” do SIGAA;

5.1.5 Aceite do coordenador do evento quanto à participação do(a) estudante nas atividades de monitoria do evento;

5.2 A documentação apresentada é de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

5.3 Será desclassificada a candidatura que não apresentar toda a documentação listada nos itens de 5.1.1 a 5.1.5.

**6. SELEÇÃO E RESULTADOS**

6.1 A seleção ocorrerá por meio de análise da documentação apresentada, com base nos seguintes critérios:

6.1.1 Pertinência da justificativa apresentada na Carta de Solicitação em relação à temática do evento;

6.1.2 Registro no DAC como estudante em situação de vulnerabilidade social

6. Na hipótese de mais de uma candidatura para o mesmo evento, será tomado como prioritário o critério de vulnerabilidade social em conjunto com o IRA.

6. Não havendo candidaturas que contemplem o critério indicado no item 6.3, será utilizado somente o IRA como critério de classificação.
6. O(a) estudante contemplado(a) neste Edital terá até 5 (cinco) dias úteis a partir do resultado final, para encaminhar à Secretaria do IL, pelo endereço [ild@unb.br](mailto:ild@unb.br), em formato PDF, o Termo de Compromisso devidamente preenchido.

## 7. CRONOGRAMA

Período de inscrição	15/09/2022 até 25/09/2022
Homologação das inscrições	26/09/2022
Divulgação do resultado provisório	27/09/2022
Interposição de recurso	28 e 29/09/2022
Divulgação do resultado final	30/09/2022

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8. Dúvidas ou informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail [ild@unb.br](mailto:ild@unb.br).
8. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da comissão de orçamento do IL.
8. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Instituto de Letras, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 05 de setembro de 2022.

Sandra Lúcia Rodrigues da Rocha  
Diretora do Instituto de Letras  
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lucia Rodrigues da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Letras**, em 05/09/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8639760** e o código CRC **CC3165EF**.